

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus para os veículos da frota do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade servir como referência para a aquisição de pneus para os veículos da frota do município de Ivoti.

As quantidades e especificações dos pneus estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição Item	Qtd
1	Câmara de ar 1000x20 TC-131	30 un
2	Câmara de ar 17.5-25	30 un
3	Pneu 10.00 R20 16 lonas liso DIR. uso misto min. 15,5 mm de sulco	16 un
4	Pneu 10.00 R20 16 lonas 146/143D borrachudo para uso misto, com no mínimo 23,00 mm de sulco	24 un
5	Pneu 12.4 24 10 lonas R1	12 un
6	Pneu 12.5/80 R18 I-3, Radial	12un
7	Pneu 17.5 R25 L-3 1* – S/C, carcaça de aço	12 un
8	Pneu 175/70 R14 88T S/C	24 un
9	Pneu 175/70 R13 82T S/C	24 un
10	Pneu 18.4-30 12 lonas R1	12 un

11	Pneu 185 R14 102/100 R – Kombi	8 un
12	Pneu 185/65 R15 92h S/C	48 un
13	Pneu 195/55 R15 85h S/C	48 un
14	Pneu 195/65 R15 91h S/C	48 un
15	Pneu 195R14C 106104R 8L S/C – Kia Bongo	16 un
16	Pneu 205/75R16 8L 110/108 S/C – Ducato	14 un
17	Pneu 215/75 R17.5 12L 126/124 mm Caminhão/ônibus S/C, liso rodoviário	64 un
18	Pneu 225/65R16C 112/110 R	64 un
19	Pneu 225/75R16 112/110R	16 un
20	Pneu 235/65 R16 121/119R	32 un
21	Pneu 235/75 R 17.5 132/130L	48 un
22	Pneu 275/80 R22.5 16L direcional, liso, para uso misto, com no mínimo 18 mm de sulco	32 un
23	Pneu 275/80 R22.5 16L S/C borrachudo p/ uso misto, c/ no mínimo 22 mm de sulco	64 un
24	Pneu 30070 12 R16.5 137A8 14 lona	8 un
25	Pneu 440/80 R24 16.9R24 XML 161A8 S/C traseiro retro	16 un
26	Pneu 750x16 12L borrachudo	4 un
27	Pneu 750x16 12L liso	4 un
28	Protetor aro 16	6 un
29	Protetor de aro 20	32 un

30	Protetor de aro 24C radial	10 un
31	Protetor de aro – 25 radial 420 mm (17.5/16.00/18.00-25)	12 un
32	Pneu 14.00 24 16 lonas, sem câmara, mínimo 24,90 mm de sulco	16 un
33	Pneu 12.5/80R18 I13 – 12 lonas Radial	12 un
34	Pneu 10x16.5 10 lonas Bobcat S570	16 un
35	Pneu R14 17.5 14 Lonas	12 un
36	Pneu 20.5 x 25 PR16	12 un
37	Pneu 17.5 x 25 PR12	12 un
38	Pneu 12 – 16.5 12 Lonas	12 un
39	Pneu 19.5L-24 R-412 Lonas	12 un

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição de pneus em veículos e máquinas do Município. Considerando-se que objetos desta natureza estão sujeitos a desgaste contínuo em razão do uso regular, e que compete ao Município zelar pela adequada manutenção de sua frota, considera-se a substituição periódica dos pneus medida essencial para assegurar a segurança viária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de pneus, conforme especificações detalhadas no item 1 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho, que será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, correspondente a um ano a partir da data de publicação da ata final.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar da solicitação, no seguinte local: Rua Carlos Gomes, 167, Harmonia – Ivoti.

Os pneus ofertados deverão ser novos, originais de fábrica, primeira linha, não podendo ser resultante de qualquer processo de remanufaturação, reciclagem, remodelagem, recapagem, recauchutagem, recuperação e/ou que apresentem quaisquer outros defeitos ou peculiaridades que possam causar prejuízo ao uso normal.

Os pneus ofertados devem atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso no próprio pneu o selo de vistoria do INMETRO.

Os pneus deverão possuir a data de fabricação – DOT, impresso nos pneus não superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto no município, e a garantia do fabricante de 5(cinco) anos.

Além do fornecimento do objeto licitado, a empresa vencedora deverá realizar a coleta de até a mesma quantidade de itens usados e idênticos aos fornecidos ao Município, responsabilizando-se também pela devida destinação final do material, conforme previsto na política de logística reversa, sem qualquer custo para o Município.

A coleta dos materiais descartados será realizada em uma única ocasião, mediante comunicação do Município sobre a disponibilidade dos itens. A partir dessa notificação, a empresa terá o prazo máximo de trinta (30) dias para efetuar a coleta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com a necessidade do município, a empresa será acionada para o fornecimento dos itens necessários em endereço indicado pelo município. As quantidades dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho, como previamente já sinalizado.

Itens sem as especificações previstas não serão aceitos e serão devolvidos, sendo a empresa responsável pelo envio do item com a especificação correta em um prazo de 10 dias.

Caso descumpra algum dos procedimentos descritos acima, a contratante enviará uma notificação extrajudicial informando o descumprimento e, caso continue descumprindo, serão realizados, de acordo com a lei, os procedimentos para cancelamento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e

funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Ficam designados como Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente, o Secretário de Obras, Alexandre dos Santos, e o Diretor de Serviços Urbanos, Anderson Ademir Jacobsen.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, condicionado à sua aceitação. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6169 – Material para Manutenção de Veículos.

Ivoti, 31 de Outubro de 2025